



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229030

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.004.696/0001-09, com sede na AV. PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS, S/N, representado pelo Presidente, Sr.) JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECÉM, e a empresa MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 72.310.931/0001-05, estabelecida na AV GABRIEL AGUIAR FILHO, 729 CENTRO, Tejuçuoca-CE, CEP 62610-100, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCIANO SILVA ALVES, residente na r povoado Malaquias 2410, caiçara, Tejuçuoca-CE, CEP 62614-000, portador do(a) CPF 496.784.263-15, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão nº 2022.08.12.001P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de veículos com motorista para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

Item	Descrição/especificações	valor total
055181	Contratação de empresa para locação de veículos com motorista para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE	R\$ 2.039.532,36
Total geral.....		R\$ 2.039.532,36

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de SETEMBRO de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de SETEMBRO de 2024 e vigorará por 12 (DOZE) meses, até 01 de SETEMBRO de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



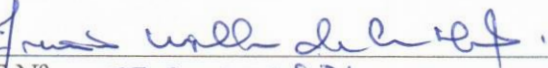
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

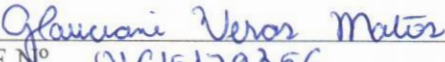
São Gonçalo do Amarante - CE, 30 de agosto de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE


MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/ 72.310.931/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
CPF Nº 51065029349

2. 
CPF Nº 01615179356





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20229030

ORDEM DO ADITIVO...: 5º ADITIVO

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.08.12.001P

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONTRATADA(O)....: MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/ 72.310.931/0001-05

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.039.532,36 (dois milhões, trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 01 de SETEMBRO de 2024 a 01 de SETEMBRO de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de agosto de 2024.

